



DECRETO Nº 109, 31 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.324/2022, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, que promove a sua reorganização e reestruturação, para os fins de cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, essenciais na melhoria dos serviços prestados à população

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída a servidora **ELIANE FILOMENA L. S. A. VOLPINI**, registro funcional nº 151866, a responsabilidade de conduzir e gerir o núcleo de segurança alimentar e nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua-ES, conforme referência CN/GFC – III– 20%.

Art. 2º. Configuram atribuições do servidor responsável pelo núcleo de segurança alimentar e nutricional da Secretaria Municipal de Assistência Social, todas aquelas elencadas nos artigos 109 e 110 da Lei nº 1.324/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025

Atílio Vivacqua-ES, 31 de janeiro de 2025

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal